



## DADOS DE PRODUÇÃO

O inciso XI do Art. 96º do Decreto 101/2021 prevê que os estabelecimentos devem manter registros auditáveis da recepção de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino.

Ainda segundo o Art. 99º os estabelecimentos devem apresentar toda documentação solicitada pelo S.I.M., seja de natureza fiscal ou analítica, registros de controle de recepção, estoque, produção, expedição ou quaisquer outros necessários às atividades de inspeção e fiscalização.

Para que seja possível a realização da análise de risco a Instrução Normativa 011/2022 de 13 de maio de 2022 menciona no Art. 4º que deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês os dados de produção do estabelecimento.

Os estabelecimentos terão planilhas de controle de matérias-primas e insumos que serão verificadas nas vistorias.

---

Luisa Walmorbida de Araújo

Médica Veterinária

Responsável pelo S.I.M: portaria 173/2024



## MAPA DE PRODUÇÃO MENSAL

<b>Estabelecimento:</b>	<b>Nº SIM:</b>
<b>Classificação:</b>	
<b>Mês de referência:</b>	

<b>PRODUTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>TOTAL</b>	

---

*Responsável da Empresa*

---

*Médico Veterinário SIM*